

**Decreto nº 2.288, de 06 de maio de 2009.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme a Lei nº 2.958, de 06 de maio de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 217.311,66 (Duzentos e dezessete mil, trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade.....:02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0010.2085 - SAÚDE BUCAL - UNIÃO  
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 20.773,83

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade.....:02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0010.2037 MANUTENÇÃO SERV. DA SAÚDE - PAB FIXO  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 132.840,31

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade.....:02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0010.2088 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - UNIÃO  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 63.697,52

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior dos recursos 4110 – Saúde Bucal Estado (20.773,83), 4510 – Pab – Fixo (132.840,31), 4710 – Vigilância em Saúde (63.697,52).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de  
maio de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos